



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 632/GDGCA.GP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2000

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares estabelecidas nos incisos XII e XXXVII do artigo 42 do Regimento Interno, *ad referendum* do Tribunal Pleno, considerando o disposto na Resolução Administrativa nº 687/2000, a necessidade de ajustamento nas Tabelas de Funções Comissionadas em unidades administrativas do Tribunal Superior do Trabalho e o disposto no art. 18 da Lei nº 9421/96,

RESOLVE:

Art. 1º A Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete da Presidência é definida na forma do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º As Funções Comissionadas remanescentes do Gabinete da Presidência ficam vinculadas ao Quadro Geral de Funções Comissionadas da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, até ulterior deliberação do Tribunal.

Art. 3º Os atuais titulares das Funções Comissionadas referidas no art. 2º permanecem nas respectivas funções até ulterior deliberação da Presidência do Tribunal.

Art. 4º As Funções Comissionadas de Gabinetes de Ministro, quando o titular assumir cargo de Direção do Tribunal, integrarão as Tabelas respectivas da Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO

Anexo
(Art. 1º do ATO.GDGCA.GP.Nº 632/2000)

**TABELA DE FUNÇÕES COMISSIONADAS DO GABINETE DA
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

FUNÇÕES	NÍVEL	NÚMERO
Secretário-Geral da Presidência	FC-10	1
Assessor de Comunicação Social	FC-09	1
Assessor Parlamentar	FC-09	1
Assessoria Jurídica	FC-09	4
Assessores de Ministro	FC-09	2
Chefe de Gabinete	FC-09	1
Chefe do Cerimonial	FC-08	1
Assistente 5	FC-05	8
Assistente 4	FC-04	14
Assistente 3	FC-03	15
Assistente 2	FC-02	15
Assistente 1	FC-01	2
TOTAL	-	65